



PROCESSO N° 1066/17

PROTOCOLO N° 14.325.936-6

PARECER CEE/CEIF N° 349/17

APROVADO EM 20/09/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL DO CAMPO DE BURITI – ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: NOVA LARANJEIRAS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATORA: MARISE RITZMANN LOURES

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 2134/17 Sued/Seed de 25/07/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Laranjeiras do Sul, em 03/11/16, de interesse da Escola Estadual do Campo de Buriti – Ensino Fundamental, município de Nova Laranjeiras, que por sua direção solicita renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental, (fl.112).

1.1 Da Instituição de Ensino

A Escola Estadual do Campo de Buriti – Ensino Fundamental, situada na Localidade Buriti, Rodovia PR 473, Km 16, município de Nova Laranjeiras, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 3327/12 de 30/05/12. A última renovação do credenciamento foi concedida pela Resolução Secretarial n° 3239/17, de 24/07/17, de 14/06/17, até o final do ano de 2018.

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 2016/85 de 03/05/85, e reconhecido pela Resolução Secretarial n° 1311/89, de 23/05/89. A última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial n° 2167/13, de 06/05/13, com base no Parecer CEE/CEIF n° 27/13 de 19/03/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 04/07/12 a 04/07/17, (fl. 117).

1.2 Organização Curricular (fl. 129)

O Ensino Fundamental do 6° ao 9° ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e com o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.



PROCESSO N° 1066/17

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 31 -- LARANJEIRAS DO SUL MUNICIPIO: 1714 - NOVA LARANJEIRAS

ESTAB.: 00589 - BURITI, E E C DE-EF ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

CURSO: 4039 - EF 6/9 A S TURNO: MANHA ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA

DISCIPLINAS		ANO	6	7	8	9						
BNC	ARTE		2	2	2	2						
	Ciencias		3	3	3	3						
	EDUCAÇÃO FÍSICA		2	2	2	2						
	ENSINO RELIGIOSO		1	1								
	GEOGRAFIA		2	3	3	3						
	HISTORIA		3	2	3	3						
	LINGUA PORTUGUESA		5	5	5	5						
	MATEMATICA		5	5	5	5						
BNC	SUB-TOTAL		23	23	23	23						
PD	L E M-INGLES		2	2	2	2						
PD	SUB-TOTAL		2	2	2	2						
	TOTAL GERAL		25	25	25	25						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.

1.3 Avaliação Interna (fl. 138)

	Ano Série	Matrículas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
		ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016
FUNDAMENTAL	6º	05	13	02	10	06	00	01	00	00		01	02	00	00		00	00	00	00		04	10	02	10	
	7º	08	19	12	04	12	00	01	00	01		05	04	07	00		00	00	00	00		03	14	05	03	
	8º	03	13	14	06	04	00	01	00	00		01	06	07	01		00	00	00	00		02	06	07	05	
	9º	08	07	06	10	08	00	00	00	02		02	02	04	03		00	00	00	00		06	05	02	05	

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo n° 303/16, de 16/11/16, do NRE de Laranjeiras do Sul, integrada pelas técnicas pedagógicas: Beatriz S. L. Yamazaki, licenciada em Ciências Biológicas, Maristela Osciany, licenciado em Ciências e Daniele Zanini, licenciada em Pedagogia, procedeu à Verificação Complementar e informou em seu Relatório Circunstanciado de 29/11/16:



PROCESSO N° 1066/17

(...)

Infraestrutura física/Administrativa

A Escola Estadual do Campo de Buriti, funciona em dualidade administrativa com a Escola Rural Municipal José Mauro de Vasconcelos – EF,... O prédio apresenta regular estado de conservação, a pintura está conservada e as condições de higiene são adequadas... possui quatro salas de aula, e uma sala multiuso: da direção, secretaria, equipe pedagógica, docentes, biblioteca e laboratório de informática, o espaço é organizado de modo que todos os ambientes possam ser bem aproveitados... A Escola participa do Programa Escola 1000, e a reforma nas instalações elétricas, conforme escolha da comunidade escolar, é uma das prioridades (...)

Melhorias

De acordo com a direção, em relação às instalações físicas, as melhorias foram as seguintes: pintura nas salas de aula, cozinha e secretaria, troca de portas e forro da cozinha, readequação de banheiro para acessibilidade, entre outras (...)

Biblioteca

O acervo bibliográfico destinado aos alunos está disposto em estantes, a escola possui livros de lazer, literatura brasileira e estrangeira, dicionários... a biblioteca atende a comunidade escolar também (...)

Laboratórios

Laboratório de Informática equipado com notebook, computadores, impressora, funciona em ambiente compartilhado ... O Colégio não possui ambiente específico para o **Laboratório de Ciências**, as práticas são realizadas na sala de aula (...)

Espaço para Educação Física

Dispõe de quadra de esportes em condições regulares (...)

Acessibilidade

A acessibilidade na instituição de ensino é boa, porém não há placas em Braille, pisos especiais e indicadores sonoros, há banheiro adaptado (...)

Corpo de Bombeiros/Vigilância Sanitária

Apresentou Licença Sanitária emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, válida até 30/05/18. A instituição participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, e apresentou o Certificado de Conformidade nº 347 de 04/10/16 (...)

A Comissão de Verificação apresenta, às folhas 139 e 140, o quadro de docentes o qual demonstra que a habilitação está de acordo com as disciplinas indicadas.

Após a verificação no local das condições dos recursos físicos, materiais e humanos, do Regimento Escolar, do Projeto Político-Pedagógico, da Avaliação Interna, da documentação escolar, da constatação da veracidade das declarações e da existência das condições necessárias ao bom funcionamento do curso a comissão de verificação emitiu laudo técnico favorável ao pedido, (fl. 144).



PROCESSO N° 1066/17

A Chefia do NRE de Laranjeiras do Sul, por meio do Termo de responsabilidade, emitido em 29/11/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e registra o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, (fl. 146).

1.5 Parecer Técnico CEF/SEED (fl. 150)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento pelo Parecer nº 1788/17, de 07/07/17, é favorável a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental da Escola Estadual do Campo de Buriti – Ensino Fundamental, de Nova Laranjeiras.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação constata-se que a instituição de ensino apresenta equipe pedagógica, docentes habilitados e condições necessárias para a renovação do reconhecimento do curso, em cumprimento à Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, no entanto, o laboratório de Ciências não apresenta condições plenas de funcionamento, os equipamentos são utilizados em sala de aula, a biblioteca e o laboratório de Informática funcionam em ambiente compartilhado.

A edificação satisfaz as condições de segurança e higiene, estando adequada ao uso a que se destina, conforme atesta a Licença Sanitária, com validade até 30/05/18.

A Escola apresentou o Certificado de Conformidade do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, e participa do Programa Escola 1000.

Em virtude da ausência do Laboratório de Ciências, não atendendo ao inciso III, do artigo 47 da Deliberação nº 03/13 - CEE/PR, a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, será concedida por prazo inferior a 05 (cinco) anos.

Ao processo foram apensadas a Resolução Secretarial nº 3239/17 de 24/07/17, e a Vida Legal da Instituição de Ensino, às folhas 154 e 155.



PROCESSO N° 1066/17

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, da Escola Estadual do Campo de Buriti – Ensino Fundamental, do município de Nova Laranjeiras, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 04/07/17 a 04/07/20, de acordo com a Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária e as condições de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial atenção a renovação da Licença Sanitária, espaço para o Laboratório de Ciências, e o pleno funcionamento da Biblioteca, que funciona em espaço compartilhado com o laboratório de Informática.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n° 03/13 – CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marise Ritzmann Loures
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 20 de setembro de 2017.

Dirceu Antonio Ruaro
Presidente da CEIF

Sandra Teresinha da Silva
Vice - Presidente no exercício da Presidência – CEE/PR